



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.001838

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, 2.850, Dionisio Torres, 60125-101, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.783.832/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora., Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, residente e domiciliada em cidade de Fortaleza/CE, portadora do documento de identidade n.º 2002002050878 SSP/CE, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.001838**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.004/2017-CPL/MP/PGJ (Procedimento Interno n.º 2016.009386), resolvem assinar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **aditamento de 6 (seis) postos de trabalho** ao Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes no dia 28 de setembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima e de acordo com os art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.001838

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

O presente instrumento visa à inclusão de 6 postos de trabalho, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, distribuídos conforme tabela abaixo:

Posto	Qtde	Custo Unitário R\$	Custo Mensal R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	3	3.405,28	10.215,84
Garçom	2	3.069,38	6.138,76
Artífice de Serviços Gerais	1	3.503,83	3.503,83
Total Mensal	6 postos		R\$ 19.858,43
13 a 30 de Junho de 2019			R\$ 11.915,06
Julho – Agosto – Setembro de 2019			R\$ 59.575,29
1º de Outubro de 2019			R\$ 661,95
Valor Estimado Aditivo 3 meses + 19 dias (13.06.19 a 01.10.19)			R\$ 72.152,30

Parágrafo primeiro. Em razão do presente aditivo, o valor mensal do contrato fica aditivado em **R\$ 19.858,43 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

Parágrafo segundo. O valor mensal do contrato passa de **R\$ 135.848,79 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 155.707,22 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Posto	Qtde	Custo Unitário R\$	Custo Mensal R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	25	3.405,28	85.132,00
Copeira	3	2.854,96	8.564,88
Garçom	11	3.069,38	33.763,18
Jardineiro Paisagista	2	3.142,96	6.285,92
Lavador de automóveis	1	3.640,05	3.640,05
Artífice de Serviços Gerais	3	3.503,83	10.511,49



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.001838

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ

Artífice de Serviços Gerais (sem equip)	1	3.389,34	3.389,34
Supervisor de Serviços Gerais	1	4.420,36	4.420,36
TOTAL	47		R\$ 155.707,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 72.152,30 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, a ser executado conforme dispõe a cláusula segunda deste termo.

Parágrafo primeiro. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão de obra, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações, provisórias e definitivas, com as concessionárias de serviços público e, seguros, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

Parágrafo segundo. O pagamento dos serviços objeto deste termo aditivo iniciará quando da disponibilização efetiva dos serviços, com a colação de todos os postos de trabalho ora contratados.

Parágrafo terceiro. Fica resguardado o direito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, nos termos constantes de sua Cláusula Décima Sexta – Da Repactuação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903702 – Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 03/06/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00770.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.001838

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura**, a garantia contratual devidamente prorrogada, devendo ainda ter validade de 3 (três) meses após a vigência do contrato, em obediência ao disposto no art. 35, parágrafo único, da IN 02/2008.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições constantes da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato original inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência até a **1º de outubro de 2019**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de assinatura deste aditivo para alocar os postos de trabalhos ora contratados e iniciar efetivamente a prestação dos serviços.

Parágrafo segundo. Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, firmado no dia 28 de setembro de 2017,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2019.001838

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), 12 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

Representante Legal da Empresa

Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

Kátia Renata da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula: 575-4B

RG:

CPF:

2.

Nome:

RG:

CPF:

HELDER NÓBREGA RIBEIRO
1305041-9 SSP/AM
614178822-04

CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
SETOR JURÍDICO

DR. PAULO CERNALTI L. MAGALHÃES
OAB-CE 1394